



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso · Protocolo/Processo Nº _____

RESOLUÇÃO 039/01

Assunto

**REGULAMENTA O SUBSÍDIO ^{Responsável} DOS
VEREADORES PARA LEGISLATURA 2001/2004 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

AFIXADO
Em 16/08/01

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apicás MT, usando das atribuições legais, considerando o disposto na Emenda Constitucional 025/00, considerando ainda, que a Constituição Federal determina que o subsídio dos Vereadores deverá ser fixado através de Resolução Legislativa, considerando ainda, que o subsídio dos vereadores para a Legislatura 2001/2004, foi fixada através da Lei Municipal 295/00;

RESOLVE

Artigo 1.- Fica fixado o Subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2001/2004 no valor de R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais) por mês.

Artigo 2.- O Presidente da Câmara Municipal perceberá o valor de R\$ 1.240,00 (Um mil, duzentos e quarenta reais) por mês.

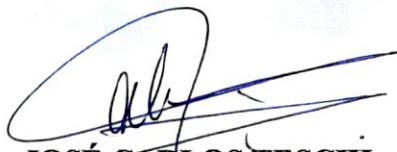
Artigo 3.- As Sessões Extraordinárias serão remuneradas no valor de R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais), cada uma, podendo ser realizadas no máximo de 04 (quatro) por mês.

Parágrafo Único: Somente serão remuneradas até 02 (duas) Sessões Extraordinárias por mês.

Artigo 4. – Ficam amparados os valores recebidos pelos Vereadores a partir de 01/01/01.

Artigo 5. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Apicás MT, em 16 de Agosto de 2001.


JOSÉ CARLOS TESCHI
-Presidente-